

Plano Municipal de Educação – PME

São Francisco do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Fórum Municipal de Educação

Consulta Pública

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1 Colaborar na institucionalização de política e programa estadual para o Ensino Médio articulado aos programas nacionais, que garantam recursos financeiros para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

<p>3.2 Garantir o acesso e permanência dos estudantes, viabilizando material escolar de qualidade, alimentação saudável em espaço adequado, seguro e equipado, biblioteca com acervo atualizado, laboratórios didáticos com profissionais qualificados para a utilização destes espaços e quadras esportivas;</p>	
<p>3.3 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;</p>	
<p>3.4 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, incentivando ainda as escolas a se tornarem polos de criação e difusão cultural e práticas desportivas integradas ao currículo escolar;</p>	
<p>3.5 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas, que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, subsidiando políticas públicas à educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;</p>	
<p>3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar para todos os estudantes, com ênfase nos jovens beneficiários de programas de transferência de renda,</p>	

<p>bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, jovens em privação de liberdade, em liberdade assistida, buscando a colaboração com as famílias e de forma intersetorial (saúde, assistência social, educação e proteção à adolescência e à juventude);</p>	
<p>3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>	
<p>3.8 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p>	
<p>3.9 Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades dos estudantes;</p>	
<p>3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p>	
<p>3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;</p>	
<p>3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;</p>	

3.13 Assegurar o desenvolvimento de ações com objetivos de aproximar o Ensino Médio e a Educação Superior, fomentando maior diversificação de oferecimento de cursos superiores por meio das Universidades Federais, Estaduais, Privadas e Comunitárias;	
3.14 Assegurar o desenvolvimento de ações com o objetivo de aproximar o Ensino Médio da Educação Profissional, possibilitando a profissionalização do aluno no Ensino Médio;	
3.15 Fomentar projetos com os setores da indústria e do comércio que disponibilizem campo de trabalho e estágio supervisionado aos alunos do Ensino Médio, para ação conjunta com a educação no sentido de maximizar o desempenho dos alunos minimizando a evasão e aumentando o índice de escolaridade dos cidadãos trabalhadores;	
3.16 Garantir a revisão da matriz e Diretrizes Curriculares do Ensino Médio, com vistas ao atendimento das necessidades reais dos alunos, incluindo a disciplina de Metodologia Científica na grade curricular;	
3.17 Assegurar, em calendário escolar, encontros dos profissionais para planejamento, avaliação da ação docente e troca de experiência entre profissionais do Ensino Médio;	
3.18 Garantir formação continuada com especialistas, por área, para os profissionais do Ensino Médio, no mínimo 40 (quarenta) horas anuais;	
3.19 Assegurar a realização de Paradas Pedagógicas e Conselhos de Classe para as unidades de Ensino Médio;	
3.20 Assegurar o resgate e a implementação de formação de professores	

nas áreas deficitárias;	
3.21 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao trabalho;	
3.22 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar n o 170/1998, que trata do número de estudantes por turma, respeitando o espaço físico adequado;	
3.23 Garantir ações que objetivem a aproximação da família com a escola;	
3.24 Assegurar a promoção de ações educacionais, que garantam a aproximação da comunidade com a escola, mobilizando os pais e a sociedade a comprometerem-se com a aprendizagem, melhorando a qualidade, o convívio e a interação dos alunos desenvolvendo assim o senso de responsabilidade;	
3.25 Assegurar a revisão da excessiva burocratização na contratação de profissionais facilitando o acesso dos professores, minimizando prazos que os alunos ficam sem professores;	
3.26 Assegurar a contratação e a permanência de professores/profissionais habilitados para trabalhar disciplinas específicas à habilitação;	
3.27 Incentivar a realização de concurso público, visando atender a demanda das escolas públicas;	